



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Pensão Vitalícia. Regularidade e concessão
de registro ao ato.*

A C Ó R D ã O AC2-TC 00241/2017

01. Processo: **TC-12412/16.**
02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência.**
03. Beneficiário:
- 3.1. Nome: **Maria das Graças Félix da Costa.**
- 3.1.1. Tipo de Pensão: **Por Morte.**
04. Informações sobre o servidor falecido:
- 4.1. Nome: **Joaquim Antônio da Costa.**
- 4.2. Cargo: **Auditor Fiscal Tributário Estadual.**
- 4.3. Óbito: **08/06/2016.**
- 4.4. Matrícula: **051.564-7.**
05. Caracterização da Pensão:
- 5.1. Natureza: **Vitalícia.**
- 5.2. Autoridade responsável: **Yuri Simpson Lobato– Presidente da PBPREV.**
- 5.3. Data do ato: **14/07/2016.**
- 5.4. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado, em 14/07/2016.**
06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regular o ato concessivo da pensão.**
07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de pensão.**

08. VOTO DO RELATOR:

Este Relator vota pela REGULARIDADE, de acordo com o parecer da d. Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão em benefício da Sra. Maria das Graças Félix da Costa, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-PB.
João Pessoa, 14 de março de 2017.

Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Presidente da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima
Cons. Relator

Representante do Ministério Público Especial

EAS

Assinado 25 de Março de 2017 às 11:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 23 de Março de 2017 às 12:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

RELATOR

Assinado 27 de Março de 2017 às 10:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO